



Ano XXXIII - Nº 024 - Brasília, 24 de fevereiro de 2017 - www.sinttel.org.br

PAUTA APROVADA.

Começa efetivamente a Campanha Salarial 2017 dos trabalhadores da empresa ALMAVIVA.

O SINTEL-DF informa que os trabalhadores da empresa **ALMAVIVA**, aprovaram sua Pauta de Reivindicações, em assembleia realizada no último dia 23, referente à Campanha Salarial 2017 (*data-base 1º abril*). A Pauta já foi formalizada à empresa e servirá de ponto de partida das negociações do Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2018.

O Sinttel-DF espera que as negociações comecem o mais breve possível e que ocorram de forma tranquila, produzindo os resultados esperados pela categoria, uma vez que as nossas reivindicações são justas e bastante razoáveis.

De qualquer modo, como todos os anos, reforçamos a importância da **PARTICIPAÇÃO EFETIVA** dos trabalhadores na campanha salarial, pois ela será decisiva para melhorarmos e ampliarmos nossas conquistas. Fiquem atentos aos próximos informativos!



Confira no verso do informativo a Pauta de Reivindicações 2017.

Campanha Salarial 2017 dos trabalhadores da empresa ALMAVIVA.



Somente para associados

Veja em sinttel.org.br os convênios do Sinttel-DF com Universidades, escolas, clínicas médicas e outras empresas

Pauta de Reivindicações 2017 dos trabalhadores da empresa ALMAVIVA.

(Aprovada em Assembleia Geral realizada no dia 23 de fevereiro de 2017.)

1. **Piso Salarial** de R\$ 1.234,00;
2. **Reajuste Salarial** Linear de 11% (onze por cento);
3. Reajuste no **Auxílio Alimentação** (VR) para R\$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos),
LINEAR;
4. MELHORIA do **PLANO DE SAÚDE SIM** quanto ao aumento da sua Rede Credenciada e Cobertura com a redução dos valores praticados ou a TROCA do mesmo por outro plano com melhor aceitação na rede de hospitais e clínicas do DF e entorno;
5. **Auxílio Creche** de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
6. Para os **Demais Benefícios**, reajuste de 11% nos valores praticados;
7. Cumprimento na íntegra do **ANEXO II da NR-17**, principalmente, quanto a jornada de trabalho, as condições do local de trabalho, a concessão das PAUSAS e as “LIBERAÇÕES PARA AS IDAS AO BANHEIRO”;
8. Manutenção das **Demais Cláusulas** do Acordo Coletivo 2016/2017.